Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026022208000030

Nº SAPL: 0054/2026

Registrado por JÂNIO HENRIQUE DA SILVA em 10 de fevereiro de 2026 às 19:06

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770761281821_402e7fe9-4f69-4a72-9963-9954f57001c7

Autores:

JÂNIO HENRIQUE DA SILVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2026

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ECOBARREIRAS NOS CANAIS, CÓRREGOS E SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Programa Ecobarreiras, destinado à instalação de barreiras ecológicas para a contenção de resíduos sólidos nos canais, córregos e sistemas de drenagem urbana.

Art. 2º O Programa Ecobarreiras tem como objetivos:

I – reduzir a poluição hídrica urbana;

II – minimizar riscos de alagamentos decorrentes da obstrução dos canais;

III – evitar que resíduos sólidos alcancem o litoral do Município;

IV – contribuir para a sustentabilidade ambiental urbana e adaptação às mudanças climáticas.

Art. 3º A implantação do Programa poderá priorizar áreas com maior vulnerabilidade a alagamentos, histórico de acúmulo de resíduos sólidos e maior densidade populacional.

Art. 4º As ecobarreiras a serem instaladas deverão ser confeccionadas com materiais resistentes e adequados ao ambiente aquático, observadas, preferencialmente, as seguintes especificações:

I – estrutura flutuante composta por boias ou flutuadores em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, resistente à ação da água e da radiação solar;

II – rede de contenção em material sintético de alta resistência, como polipropileno ou nylon, com malha apropriada para retenção de resíduos sólidos flutuantes, sem comprometer o fluxo hídrico;

Assinado por JÂNIO HENRIQUE DA SILVA em 10/02/2026 19:08
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770761281821_402e7fe9-4f69-4a72-9963-9954f57001c7

III – cabos de ancoragem confeccionados em aço galvanizado, cabos náuticos ou material equivalente, garantindo a fixação segura da estrutura;

IV – sistema de fixação composto por ganchos, argolas, estacas ou suportes metálicos com tratamento anticorrosivo, compatíveis com as características do local de instalação.

Parágrafo único. As ecobarreiras deverão permitir a retirada periódica dos resíduos acumulados para fins de limpeza, manutenção e destinação ambientalmente adequada.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com cooperativas de catadores, organizações ambientais, instituições de pesquisa e iniciativa privada para a implementação e manutenção do Programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____DE_____ 2026.

_____

Jânio Henrique

Vereador – PDT

Assinado por JÂNIO HENRIQUE DA SILVA em 10/02/2026 19:08
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770761281821_402e7fe9-4f69-4a72-9963-9954f57001c7

GABINETE DO VEREADOR JÂNIO HENRIQUE

JUSTIFICATIVA

O Município de Fortaleza enfrenta, de forma recorrente, graves problemas relacionados à drenagem urbana, intensificados durante o período chuvoso, em razão da elevada densidade populacional, do crescimento urbano acelerado e das limitações estruturais do sistema de macrodrenagem e microdrenagem existentes.

É frequente o registro de alagamentos em vias públicas, invasão de águas pluviais em residências, interrupções na mobilidade urbana, prejuízos ao comércio local e aumento de riscos sanitários e ambientais. Tais ocorrências afetam diretamente a qualidade de vida da população, sobretudo nas áreas mais vulneráveis do Município.

Diversos estudos e diagnósticos técnicos apontam que o acúmulo de resíduos sólidos nos canais, córregos e galerias pluviais constitui uma das principais causas da redução da capacidade de escoamento das águas, agravando os impactos das chuvas intensas. A ausência de mecanismos preventivos eficazes resulta na necessidade de ações emergenciais frequentes, com elevado custo financeiro para o Poder Público.

Nesse contexto, a implantação do **Programa Ecobarreiras** apresenta-se como medida preventiva, eficiente e de comprovada eficácia, ao atuar diretamente na retenção de resíduos sólidos antes que estes provoquem a obstrução do fluxo hídrico. A adoção de ecobarreiras contribui significativamente para a redução de alagamentos, a proteção dos corpos d'água urbanos e a preservação do litoral, evitando que resíduos sejam transportados até o ambiente marinho.

Assinado por JÂNIO HENRIQUE DA SILVA em 10/02/2026 19:08
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770761281821_402e7fe9-4f69-4a72-9963-9954f57001c7

O Programa encontra amparo nos princípios da **prevenção e da precaução ambiental**, bem como nas diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos**, que prioriza a redução de impactos ambientais, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e a responsabilidade compartilhada na gestão dos resíduos sólidos.

Além dos benefícios ambientais, o Programa Ecobarreiras possui relevante impacto social e econômico, ao possibilitar a integração de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, promovendo geração de renda, inclusão social e fortalecimento da economia circular, em consonância com as políticas públicas de sustentabilidade urbana.

A proposta também se alinha às diretrizes do planejamento estratégico municipal e às ações de adaptação às mudanças climáticas, contribuindo para o aumento da resiliência da cidade frente a eventos climáticos extremos, cada vez mais frequentes.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa instituir uma política pública permanente, de caráter preventivo e estrutural, que contribua para a melhoria da drenagem urbana, para a proteção ambiental e para a promoção do desenvolvimento sustentável no Município de Fortaleza, atendendo a uma demanda concreta da população e aos interesses coletivos.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____DE_____ 2026.

_____

Jânio Henrique

Vereador – PDT

Assinado por JÂNIO HENRIQUE DA SILVA em 10/02/2026 19:08
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770761281821_402e7fe9-4f69-4a72-9963-9954f57001c7

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 10 de fevereiro de 2026 às 19:06

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770761281821_402e7fe9-4f69-4a72-9963-9954f57001c7

Documento assinado por

JÂNIO HENRIQUE DA SILVA